



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1909, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº. 1877, de 31 de janeiro de 2025 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 20261 – Saúde Digital – Gestão do SUS

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 20262 – Saúde Digital – Atenção Básica

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 20257 – Saúde Digital – Gestão do SUS

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0115 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 20256 – Saúde Digital – Atenção Básica
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Água Boa-MT, 06 de fevereiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.120.619/0001-05

OBJETO: Contratação de Empresas Para Realização de Serviços Gráficos e Serviços de Comunicação Visual, Para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3965340	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL - DO TIPO - PLACA EM PVC EXPANDIDO 10MM	METRO QUADRADO	83,89	297,69	24.973,21
3965342	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL - DO TIPO - PLACA EM PVC EXPANDIDO 20MM	METRO QUADRADO	67,02	393,99	26.405,21
3965346	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL - DO TIPO BASE DE ACRÍLICO 4MM PARA MATERIAIS DIVERSOS.	METRO QUADRADO	109,38	399,99	43.750,91

VALOR: **R\$ 95.129,33** (noventa e cinco mil, cento e vinte nove reais e trinta e três centavos).

DATA: 06 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de junho de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI Nº 1910, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025

De 03 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB) – Em Coautoria com os Vereadores Nubia Rosana Reinher Foschiera (MDB) e Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL).

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL AB-100 DE ‘RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO PAZDZIorny’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada a Rodovia Municipal AB-100 de “Rodovia Municipal Francisco Pazdziorny” (inmemorian) no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Após a sanção da presente Lei, o Executivo Municipal tem prazo de noventa (90) dias para identificar, através de placas padronizadas, a referida rodovia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI Nº 1909, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº. 1877, de 31 de janeiro de 2025 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 20261 – Saúde Digital – Gestão do SUS

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 20262 – Saúde Digital – Atenção Básica

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde**Unidade:** 001 – Saúde - FMS**Função:** 10 – Saúde**Sub-Função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0115 – Saúde com Qualidade**Projeto/Atividade:** 20257 – Saúde Digital – Gestão do SUS**Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****Órgão:** 06 – Secretaria de Saúde**Unidade:** 001 – Saúde - FMS**Função:** 10 – Saúde**Sub-Função:** 301 – Atenção Básica**Programa:** 0115 – Saúde com Qualidade**Projeto/Atividade:** 20256 – Saúde Digital – Atenção Básica**Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **GRÁFICA PONTUAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.865.656/0001-70

OBJETO: Contratação de Empresas Para Realização de Serviços Gráficos e Serviços de Comunicação Visual, Para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

CÓD	NOME	UNID DE FOR-NE	MARCA	QNT	VL.R. UNIT	TOTAL
23228	SOLICITAÇÃO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO - BLOCO DE 100 FOLHAS	BLOCO-100 FOLHAS	PONTUAL	95,00	32,80	3.116,00
23319	ETIQUETA TIPO O POSITIVO	UNIDADE	PONTUAL	2000,00	2,56	5.120,00
23339	CERTIFICADO / DIPLOMA - A4 (21X29,7CM) - CM240G COM IMPRESSÃO EM CORES, CASCA DE OVO.	UNIDADE	PONTUAL	300,00	4,61	1.383,00
23379	ETIQUETA ADESIVA PARA TUBOS - IDENTIFICAÇÃO DE DOADORES	UNIDADE	PONTUAL	300,00	2,62	786,00
23536	CARTEIRINHA DE DOADORES DE SANGUE	UNIDADE	PONTUAL	1000,00	14,05	14.050,00
23633	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - BLOCO 100 FOLHAS	UNIDADE	PONTUAL	90,00	26,90	2.421,00
25108	ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO (11,50X23CM) - TIPO SACO, 120 GR/M², COM ABA, BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (4/0)	UNIDADE	PONTUAL	200,00	2,57	514,00
25117	CONVITE PAPEL VERDE - 10X21CM - MODELO SEM ENVELOPE	UNIDADE	PONTUAL	300,00	2,60	780,00
27016	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS-ATENÇÃO BÁSICA) - BLOCO 100X1	UNIDADE	PONTUAL	252,00	26,90	6.778,80
33371	CONFECÇÃO DE CARIMBO - C-60 - AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO	UNIDADE	PONTUAL	33,00	136,00	4.488,00
33372	CONFECÇÃO DE CARIMBO - C-50 - AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO	UNIDADE	PONTUAL	45,00	120,80	5.436,00
33376	CONFECÇÃO DE CARIMBO - C-10 - AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO	UNIDADE	PONTUAL	33,00	67,90	2.240,70
33384	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE BOLSO - TIPO POCKET - AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO	UNIDADE	PONTUAL	26,00	92,80	2.326,50
33773	CERTIFICADO, MEDINDO 20X30 CM, IMPRESSÃO COLORIDA - SERVIÇOS GRÁFICOS	UNIDADE	PONTUAL	550,00	4,23	2.326,50
3965339	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - EM LONA 280G	METRO QUADRADO	PONTUAL	1,62	65,00	105,30
3965344	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PERFURADO	METRO QUADRADO	PONTUAL	100,00	91,00	9.100,00

VALOR: R\$ 61.058,00 (sessenta e um mil e cinquenta e oito reais).

DATA: 06 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de junho de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.